



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

"AUTÓGRAFO Nº. 024/2016"

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO INCISO I, DO ARTIGO 1º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.967, DE 01/04/2016, QUE AUMENTA OS VALORES NOMINAIS DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, PAGOS, MENSALMENTE, AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de Maio de 2.016, **APROVOU** e submete à sanção e promulgação do Sr. Prefeito Municipal a seguinte...

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. O inciso I, do artigo 1º, da Lei Complementar nº 2.967, de 01/04/2016, que aumenta os valores nominais do auxílio alimentação, pagos, mensalmente, aos servidores públicos municipais, mediante cartão magnético, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. (...)"

I – de R\$ 350,00 para R\$ 400,00 - aos servidores cujos empregos públicos ou cargos em comissão estejam vinculados ao sistema remuneratório constante dos padrões de referências salariais de 10 a 30;

(...)"

Art. 2º. Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2016.

Guariba, 18 de Maio de 2016.

Marcos Henrique Osti
Presidente

Anselmo Antônio Pereira
1º. Secretário

Janir Aurelio da Silva
Vice-Presidente

Lourivaldo Viana de Souza
2º. Secretário

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"